



DECRETO NÚMERO 6272 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.399.687,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 1.050,00
90	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.47.00	06.181.0011.2.001	R\$ 300,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 20.000,00
140	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.47.00	04.122.0014.2.001	R\$ 865,00
158	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.51.00	04.123.0015.1.025	R\$ 29.550,00
178	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.365.0016.2.040	R\$ 4.000,00
191	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.041	R\$ 4.000,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.042	R\$ 35.400,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1.021	R\$ 35.540,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 10.000,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.47.00	12.122.0016.2.039	R\$ 940,00
262	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.362.0016.2.035	R\$ 11.100,00
277	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2.036	R\$ 1.003.398,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 16.500,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 10.040,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 1.111,00
334	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 28.000,00
387	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.16.00	15.451.0018.2.007	R\$ 1.500,00
431	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.16.00	08.244.0020.2.007	R\$ 13.200,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.000,00
449	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.200,00
484	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 127.275,00
493	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2.001	R\$ 14.100,00
502	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2.001	R\$ 350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 1.200,00
539	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0022.1.001	R\$ 1.600,00
547	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2.001	R\$ 1.700,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 8.813,00
550	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.002	R\$ 5.705,00
595	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.028	R\$ 10.000,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.690.71.00	28.843.0027.0.005	R\$ 250,00
Total					R\$ 1.399.687,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.399.687,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
55	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.14.00	06.181.0008.2.001	R\$ 540,00
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 510,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2.001	R\$ 300,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.32.00	04.122.0014.2.001	R\$ 20.865,00
149	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.123.0015.2.001	R\$ 26.820,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	R\$ 2.730,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 940,00
183	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1.021	R\$ 456.958,00
191	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.041	R\$ 11.100,00
194	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.1.021	R\$ 550.440,00
199	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2.038	R\$ 4.000,00
201	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2.042	R\$ 45.400,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1.021	R\$ 35.540,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 40,00
325	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 44.500,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 10.000,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 1.111,00
439	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.200,00
440	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.000,00
500	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2.001	R\$ 17.700,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 10.700,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 112.900,00
517	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2.002	R\$ 2.875,00
519	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.00	10.301.0022.2.001	R\$ 290,00
524	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.91.00	10.301.0022.2.001	R\$ 60,00
546	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.14.00	27.812.0023.2.001	R\$ 705,00
547	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2.001	R\$ 8.508,00
554	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2.001	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

555	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
558	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.31.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
559	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.31.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
561	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
562	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
564	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
565	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 500,00
568	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	07.812.0023.1.010	R\$ 500,00
569	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	07.812.0023.1.010	R\$ 500,00
571	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	27.812.0023.1.009	R\$ 500,00
573	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	27.812.0023.1.011	R\$ 200,00
575	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	27.812.0023.1.009	R\$ 500,00
577	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	27.812.0023.1.001	R\$ 305,00
602	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.51.00	13.695.0024.1.012	R\$ 5.000,00
605	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.0024.1.001	R\$ 5.000,00
649	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.846.0027.0.004	R\$ 250,00
659	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.95.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 14.700,00
Total					R\$ 1.399.687,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/gas